



Este Procedimento Operacional Padrão define as etapas necessárias de como fazer o Cadastro de RAIS no Sistema TOTVS RM.

	Índice	
١.	Geração da RAIS	2
II.	Avançando para a próxima tela, teremos "Configurações de Afastamentos"	4
III.	Avançando novamente será apresentada a tela para Seleção e Parametrização de Coligadas:	5









I. Geração da RAIS

a) 1º Passo: Selecione ANUAIS \rightarrow RAIS \rightarrow RELATÓRIOS \rightarrow RAIS

Através deste módulo, o sistema irá consistir os dados cadastrais dos funcionários que irão para RAIS e o usuário poderá utilizar o relatório para conferir os valores apresentados da RAIS dos funcionários. Caso exista alguma inconsistência, o Sistema irá indicar qual o campo e em que linha estará o erro apresentando a palavra "Erro".

O Sistema também irá consistir os campos e o código de quebra do Cadastro de Seções no momento de gerar o relatório.

São apurados e emitidos mês a mês os valores que são apresentados em cada campo da RAIS. É importante ressaltar que a tabela de eventos deverá estar devidamente parametrizada para que os valores sejam impressos corretamente.

Geração da RAIS	
Parâmetros Informe os parâmetros para geração da RAIS.	TOTVS
Quebra de Seção	Seleção de funcionários
Ano Base Rais: 2014	Situação ADEFILMOPRSTUMOX Tipo ABCDEFIMNOPRSTUDOZ Recebirmento DHMOPQST
Rais em Arquivo Gera RAIS Genérica RAIS Retificação: Data da Retificação: CREA a ser retificado: Image: CREA a ser re	arquivo(s): o(s) na pasta:
Opções	< Voltar Avançar > Cancelar

Campos importantes do módulo:

Seleção de funcionários:

Nesta pasta poderá ser selecionado um funcionário ou um grupo de determinados funcionários que desejar emitir a RAIS. Esta seleção será respeitada pela RAIS conferência e a RAIS em arquivo.





Código de quebra:

Para as empresas que utilizam identificação por CNPJ ou CEI, deverá ser informado o mesmo código de quebra informado em OPÇÕES I PARÂMETROS I RH, aba "Seção", no campo 'Código de Quebra do CNPJ' ou 'Código de Quebra do CEI'.

Ano base RAIS:

Preencha com o ano base desejado para a geração da RAIS.

Atenção: Quando o ano informado estiver entre 1976 e 2005, o parâmetro "Gera RAIS Genérico" deverá ser marcado para que o sistema gere o arquivo conforme layout do GDRAIS Genérico, fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Gera RAIS Genérica:

Marcando este parâmetro, o arquivo será gerado conforme layout do programa GDRAIS Genérico que permite informar os anos-base 1976 a 2005. Para maiores informações, consulte o site <u>www.rais.gov.br</u>.

RAIS Retificadora:

Quando houver necessidade de emitir RAIS retificando dados do funcionário, marque este campo que será informado no arquivo, no devido campo, que se trata de uma retificação do arquivo anterior.

Data da Retificação:

Este campo será habilitado somente se o parâmetro acima estiver marcado e será preenchido pelo usuário com a data da retificação para ser informada no arquivo que será retificado.

CREA a ser retificado:

<u>CREA - Controle de Recepção/Expedição de Arquivos.</u> Este campo só ficará habilitado quando o parâmetro RAIS Retificadora estiver marcado. Neste caso, o preenchimento deste campo será obrigatório informando o número de CREA obtido ao transmitir o arquivo da RAIS a ser retificado.

Localização do arquivo:

Neste campo o usuário deve selecionar o local onde deseja que o arquivo seja gravado.

Arquivo:

Neste campo virá informando o nome do arquivo que será gerado no Local escolhido anteriormente.

RAIS para conferência/RAIS em arquivo:

É recomendável emitir a RAIS, primeiramente, apenas para conferência, a fim de permitir a correção prévia de eventuais erros. Após corrigir todos os erros, gerar a RAIS em arquivo.





Gera registro para alteração de CEI:

Este parâmetro é apresentado novamente na tela de Parâmetros Específicos de cada coligada onde iremos explica-lo com mais detalhes.

II. Avançando para a próxima tela, teremos "Configurações de Afastamentos".

onfiguração d	le Afastamentos	0
Substitua os /	Arastamentos não considerados na HAIS.	TOTVS
Os seguinto abaixo voc informado, o Help.	es tipos de afastamento não são reconhecidos pela RAIS. Através dos campos ê poderá substituir estes tipos de afastamento por tipos válidos. Se nenhum for o sistema não irá considerá-los como afastamento. Para maiores detalhes consulte	
P	os atastamentos do tipo I (Aposentadoria por Invalidez) por:	
Substituir O Substituir	os afastamentos do tipo R (Licença Remunerada) por: Doença Ocupacional	
L	Licença s/venc	
Substituir	os afastamentos do tipo S (Mandado Sindical) por:	

Os afastamentos informados no cadastro do funcionário, serão considerados na geração da RAIS. Os históricos destes afastamentos estão informados no RM Labore, dentro do cadastro do funcionário, na parte de "Histórica" aba 'Histórico de afastamentos'.

Alguns afastamentos não são considerados na RAIS (tipos de afastamento: 'I – Após. Invalidez', 'R – Licença Remunerada', 'U – Outros', 'S - Mandado Sindical').

Caso o usuário queira informar estes afastamentos na RAIS (responsabilidade do usuário), ele deve associar os mesmos a algum tipo de afastamento válido (ao clicar no botão reticências serão listados os afastamentos compreendidos pela RAIS).





Ao Avançar para a próxima etapa, será apresenta a tela de informações do "Responsável", porém essa tela se repete nos parâmetros específicos de cada coligada onde iremos explica-la com mais detalhes.

III. Avançando novamente será apresentada a tela para Seleção e Parametrização de Coligadas:

a) 1º Passo: Nessa tela selecione quais as coligadas que você deseja realizar a geração da RAIS e clique no ícone mais em verde para "Adicionar Parâmetros a Coligada".

Geração da R	AIS			
Seleção d	e Coligadas			
Selecion	e as Coligadas para geração da RAIS			TOTVS
	1 <mark>x</mark>			ſ
Coligada	Nome / Razão Social	CNPJ / CEI / CPF	Período	
🔽 🗏 1	TOTVS SA	21.867.387/0001-58	3	
Legenda				
🔲 Coligada	possui parâmetros específicos			
Opções		< Voltar		wançar > Cano

b) 2º Passo: Ao clicar no ícone acima será apresentado a tela de "Parâmetros Específicos da Coligada":





	ietros da Coligada					7
oligada	: 1 - TOTV5 5A					
Geral	Responsável	Seção	Eventos	Campos Comple	ementares	
			-Quebra de Se	eção		
/ Usa	r Parâmetros Especí	ficos	??	??? -	Seleção de	e funcionários
					Chapa Situação	<nenhum></nenhum>
					Tipo Recebimento	ABCDEFIMNOPRSTUXZ DHMOPQST
					Filtro Fórmula Selec	<nenhum> <nenhum></nenhum></nenhum>
elecion	e o motivo relaciona	do ao Acide	ente do Traball	no de Trajeto		
otivo d	a Mudança:					
					J	
					J	
órmula	para cálculo de hora	s semanais	:]	
irmula	para cálculo de hora	s semanais	:			
irmula irmula	para cálculo de hora	s semanais io contratu	: al:			
irmula irmula	para cálculo de hora para cálculo do salár	s semanais io contratu	: al:			•••
órmula órmula órmula	para cálculo de hora para cálculo do salár para cálculo do desc	is semanais rio contratu ranso semar	: al: nal remunerado			
órmula órmula órmula	para cálculo de hora para cálculo do salár para cálculo do desc	is semanais rio contratu ranso semar	: al: nal remunerado	2:		
irmula irmula irmula po de	para cálculo de hora para cálculo do salár para cálculo do desc para cálculo do desc Controle de Ponto	is semanais: rio contratu anso semar	: al: nal remunerado):		•••
órmula órmula órmula	para cálculo de hora para cálculo do salár para cálculo do desc para cálculo do desc Controle de Ponto	is semanais io contratu anso semar	: al: nal remunerado):		•••
irmula irmula ipo de	para cálculo de hora para cálculo do salár para cálculo do desc para cálculo do desc Controle de Ponto	is semanais io contratu ianso semar	: al: nal remunerado):		•••
irmula irmula po de] Gera	para cálculo de hora para cálculo do salár para cálculo do desc Controle de Ponto	is semanais io contratu anso semar ção de CEI	: al: nal remunerado):		

Selecione o motivo relacionado ao Acidente do Trabalho de Trajeto

Deverá selecionar o motivo da mudança de situação relacionado ao Acidente do Trabalho que ocasionou afastamento ou demissão do funcionário.

Para afastamento:

Caso o motivo informado neste campo seja o mesmo motivo informado no histórico de afastamento e o tipo for 'T – Acidente de trabalho', o sistema irá gerar o código '20 - Acidente de trabalho de trajeto', no campo "Motivo de afastamento". Caso contrário, será gerado o código '10 - Acidente de trabalho típico'.

Para demissão:

Caso o motivo informado neste campo seja o mesmo motivo informado no histórico de situação e o tipo de demissão for 'F - Falecimento por acidente de trabalho', o sistema irá gerar o código '63 - Falecimento decorrente de acidento do trabalho de trajeto', no campo "Código de desligamento". Caso contrário, será gerado o código '62'- 'Falecimento decorrente de acidente típico'.





Fórmula das horas semanais:

Informe ao sistema a fórmula das horas semanais. Caso o usuário não concorde com o cálculo interno do sistema (número de horas informado no campo 'Jornada', no cadastro do funcionário / 5 semanas).

Esta fórmula deverá retornar um número válido (inteiro de 2 dígitos). Caso contrário, o sistema irá considerar o cálculo interno.

Fórmula para cálculo do salário contratual:

Este campo permite ao usuário definir, de acordo com sua conveniência, qual será o cálculo do salário contratual dos funcionários, que será enviado para o arquivo gerado da RAIS. Caso a fórmula retorne valor zero, o sistema irá manter os cálculos internos.

Fórmula para cálculo do descanso semanal remunerado:

Este campo permite ao usuário informar uma fórmula que retorne o valor das horas trabalhadas subtraindo o valor do descanso semanal. Ele poderá ser utilizado quando a empresa não utilizar pagamento em eventos diferentes para horas ou dias trabalhados e descanso semanal remunerado.

Tipo de controle de ponto:

Este campo permite ao usuário informar se utiliza controle de ponto e qual o tipo de controle é utilizado, conforme opções abaixo:

- 00 Sem Informação (Somente para Empresas sem Vínculos)
- 01 Estabelecimento não adotou sistema de controle de ponto porque em nenhum mês do ano-base possuía mais de 10 trabalhadores celetistas ativos
- 02 Estabelecimentos adotou sistema manual
- 03 Estabelecimentos adotou sistema mecânico
- 04 Estabelecimentos adotou Sistema de Registro Eletrônico de Ponto SREP (Portaria 1.510/2009)
- 05 Estabelecimentos adotou sistema não eletrônico alternativo previsto no art.1º da Portaria 373/2011
- 06 Estabelecimentos adotou sistema eletrônico alternativo previsto na Portaria 373/2011

Obs: Este campo também pode ser disponibilizado no cadastro de seções em **CADASTROS | SEÇÕES | RAIS/CAGED** somente quando o cliente possui tipos de controle de ponto diferentes entre as seções, assim, será necessário solicitar ao suporte o script para habilitar o campo no cadastro de seções. O preenchimento deste campo no cadastro de seções terá prioridade sobre este informado no menu de geração.

Exemplo:

Informado no cadastro de seção 01 aba RAIS / CAGED: 02 - Estabelecimento adotou sistema manual.





Informado no cadastro de seção 02 aba RAIS / CAGED: Vazio (em branco).

Informado no menu de geração da RAIS: 03 - Estabelecimento adotou sistema mecânico

Ao realizar a geração do arquivo, o sistema irá considerar o tipo de ponto 02 para a seção 01 e para a seção 02 e todas as outras o tipo 03 - Estabelecimento adotou sistema mecânico.

Gera registro para alteração de CEI:

Marcando este parâmetro, o sistema irá verificar em CADASTROS -> FUNCIONÁRIOS, aba "Registro", sub-aba 'Hist. Seção', as mudanças de seções identificadas por CEI ocorridas no ano base da RAIS.

A data de mudança no histórico de seção representará a data de demissão no CEI antigo e a de admissão no novo CEI.

Para os casos de mudança de CEI, a demissão será tipo 4 (sem ônus) na seção antiga e a admissão do tipo 31 (sem ônus) na nova.

Observação 1: Se o funcionário não possuir histórico de seção, este funcionário não sairá na RAIS.

Observação 2: O sistema irá verificar os meses nos quais o funcionário trabalhou em cada quebra de CEI.

Nos meses onde houve a mudança, a movimentação vai para o mês onde o funcionário trabalhou mais dias.

Exemplo 1:

Funcionário: 00001

Histórico de seção

Dt. Transf	Cod. Sec	Prefixo Mo	otivo
05/05/2004	01.01	A 00	Admissão
15/08/2006	01.02	01 T	ransferência mesma empresa

Ao gerar a RAIS ano base 2006, o funcionário sairá na movimentação dos prefixos 00 e 01, sendo que no prefixo 00 serão preenchidos os meses de 1 a 7, e no prefixo 01 os meses de 08 a 12 e as verbas do 13º salário.

Exemplo 2:

Funcionário: 00	uncionário: 00002									
Dt. Transf	Cod. Séc	Prefixo I	Motivo							
10/10/2005	01.01	00	Admissão							
20/11/2006	01.02	01	Transferência mesma empresa							





Neste caso, para a RAIS ano base 2006 as verbas dos meses de 1 a 11 e a 1ª parcela do 13º Salário sairão no prefixo 00, e o mês 12 mais a 2ª parcela do 13º sairão para o prefixo 01.

Atenção:

O critério utilizado no mês da transferência, ou seja, qual seção será considerada a movimentação do funcionário no mês de transferência, é o dia 15. Se o funcionário mudou de seção no dia 15, a movimentação deste mês sairá na nova seção.

<u>Responsável</u>

Preencha os dados do responsável pelas informações corretamente.

🔘 Parâmetros da Coligada			? <mark>×</mark>
Coligada: 1 - TOTVS SA			
Geral Responsável Seção) Eventos	Campos Complementares	
Nome:		CPF:	
Endereço (logradouro):		Número:	
Courtementer Boing		CEP.	
Complemento: Bairro):	6000000	
DDD: Telefone:	Estado:		
Município:		Código do Município:	
E-mail:			
CNPJ / CEI / CPF:		Tipo de Inscrição:	
		O CEI O CPF	
Data de Nascimento:			
01/01/1990			
<u></u>		OK	Cancelar

Estas informações são de extrema importância para geração do arquivo da RAIS.

Atenção: O sistema não habilitará o botão Emitir se houver qualquer informação inconsistente ou faltar alguma informação obrigatória em qualquer aba. As mensagens de erro serão exibidas na base da janela.

Observação: Na geração do arquivo texto, o sistema automaticamente fará substituições de caracteres acentuados pelos caracteres simples, pois algumas validações de arquivos textos exigem que os arquivos não contenham caracteres especiais.





Atenção! A RAIS não será emitida enquanto todos os erros não forem corrigidos.

<u>Seção</u>

	ração da RAIS					
) Pa	râmetros da Colig	jada				7)
Colig	ada: 1 - TOTVS S	A				
Ger	al Responsáv	vel Seção E	ventos Campo	s Complementar	es	
			I			
	CODIGO	PREFIXORAIS	DESCRICAO	CEP	RUA	NUMERO
►	01	00	RM Sistemas - M	30350-540	AVENIDA RAJA	2664
	02	00	RM Sistemas - FRJ	20010-000	RUA RUI BARBOSA	125
	03	00	Filial Paraíba	58088720	SAO JOSE	88
*						
4						Þ
۲ الم	dos Adicionais					4
< Dar	dos Adicionais	ada		_		
 → Dat [dos Adicionais Seção sindicaliza Pagamento Cen	ada Itralizado da Contribu	ição Sindical	CNPJ da Cer	itralizadora:	

Nesta aba, são listadas as seções centralizadoras (considerando CNPJ, Prefixo RAIS e código de quebra informado). Para cada CNPJ, deverá ser emitida uma declaração da RAIS. O sistema emitirá a declaração para todas as seções do código de quebra informado.

Seções com inconsistências serão listadas no arquivo de log, para RAIS para conferência, e em mensagens, para RAIS em arquivo. O sistema verificará os seguintes campos do cadastro de seções:

Atividade econômica, natureza jurídica, CEP, cód. Município e número.

Pagamento Centralizado da Contribuição Sindical:

Marque este campo caso o pagamento da contribuição sindical do estabelecimento tenha sido centralizado (realizado) em outra filial ou matriz.

CNPJ da Centralizadora:

Informe neste campo o CNPJ da Seção Centralizadora da contribuição sindical (CNPJ da seção que efetuou o pagamento).





Seção sindicalizada:

Marque este campo, caso a seção seja sindicalizada. Caso seja marcado, o sistema irá levar para o arquivo da RAIS o valor "1 - SIM", caso não seja marcado levará o valor "2 - Não".

Eventos

Nas sub-abas disponíveis, deverão ser informados os eventos que foram utilizados para pagamento de: Gratificações - Rescisão, Saldo de Banco de Horas pagas em Rescisão, Incide no Total de Horas Extras, Contribuições – Sindicato e Reajuste Coletivo.



Gratificações - Rescisão

Onde serão informados os eventos que foram utilizados para pagamento de gratificações na rescisão do contrato de trabalho (eventos informados aqui terão seus valores levados para o campo "Gratificações" na parte de "Desligamento" da RAIS).

Saldo de Banco de Horas pagas em Rescisão





Onde serão informados os eventos que foram utilizados para pagamento do banco de horas na rescisão (eventos informados aqui terão seus valores levados para o campo "Banco de Horas" na parte de desligamento da RAIS).

Incide no Total de Horas Extras

Onde serão informados os eventos que contém o número de horas extras efetuadas em cada mês. Caso os eventos de horas extras não sejam informados nessa aba, o campo "Hora Extra" presente na parte de "Remuneração Mensal" da RAIS, ficará em branco.

Contribuições - Sindicato

Onde serão informados os eventos que foram utilizados para desconto de contribuição associativa, contribuição assistencial e contribuição confederativa. Para a Contribuição Sindical o sistema irá considerar o Histórico de Contribuição Sindical.

Reajuste Coletivo

Onde serão informados os eventos que compõem o valor total correspondente à variação salarial negociado na data base da categoria (eventos informados aqui terão seus valores levados para o campo "Reajuste Coletivo" na parte de "Desligamento" da RAIS).

Campos complementares

Eventos na rescisão

🌒 Geraçã	o da RAIS													
🕕 Parâm	etros da Co	ligada											2	х
Coligada	: 1 - TOTVS	SA												
Geral	Respons	ável	Seção	Eventos		Campos	Compl	ementare	es					
Quanti	dade de com	petências	que ocorr	eu o fato g	gerado	r								
Horas E	xtras:											_		
Dissídio	Coletivo:													
Cratific	~~.													
Graunc	içao:													
														-
Eventos	na Rescisão	Contribu	iições - Sir	idicato M	unicípi	o de Prest	ação de	Serviço	Indic	ador o	de Sindi	calizado)	
											ОК) [c	ancelar	





Nesta aba, devem ser informadas as referências dos campos complementares que contém os dados correspondentes aos campos abaixo, referentes à rescisão do contrato de trabalho:

Os campos complementares devem ser criados no módulo CADASTROS -> CAMPOS COMPLEMENTARES -> FUNCIONÁRIOS. Lembrando que, os campos complementares criados devem ser do tipo "Inteiro" ou "Real".

É imprescindível que os campos complementares informados acima, tenham dados informados no módulo, CADASTROS -> FUNCIONÁRIOS, aba "Campos Complementares", para os funcionários demitidos no ano-base.

Caso não haja informação nos Campos Complementares o sistema procederá à contagem das competências de acordo com as informações abaixo:

Horas Extras

Funcionário com demissão na Competência 06/2005.

Empresas que trabalham com Banco de Horas somente, ou Banco de Horas e Horas Extras, deverão informar para aqueles empregados demitidos que trabalham com o regime de Banco de Horas e tenham o Saldo desde Banco pago em Rescisão a quantidade de Competências em que o Funcionário levou para acumular tal Saldo.

Funcionário demitido em 06/2005, mas tenha acumulado Horas Extras em seu Banco em apenas 03 meses, neste caso o Campo Complementar deverá ser alimentado com o número 03, que seria a quantidade de competências com acumulo de horas extras.

Posteriormente a criação e manutenção do campo, ao gerar a RAIS informar o código do campo complementar no campo destinado às Horas Extras.

Caso não seja informado nenhum campo complementar, o sistema contará as competências entre Janeiro de 2005 e a competência de Demissão, neste exemplo, Junho de 2005.

Dissídio Coletivo

Funcionário com demissão na Competência 06/2005.

Em competência posterior a demissão foi calculada uma Rescisão Complementar por Dissídio.

O usuário deverá criar um Campo Complementar visando alocar o valor do número de meses que ocorreu o fato gerador deste Dissídio pago em Rescisão Complementar.

Exemplo:

Com Dissídio retroativo a 04/2005, o valor a ser informado no Campo Complementar seria 03 – Abril, Maio e Junho.

Havendo Rescisão Complementar por dissídio (com evento de C.C. 96 sem incidência em INSS) e o usuário não informar o valor do número de meses o sistema levará para RAIS a informação de 01 Competência

Gratificação





Mesma situação da Quantidade de Competências para o Dissídio, citado no item acima.

Neste campo deve estar o campo complementar criado para conter a quantidade de meses em que ocorreu o fato gerador da gratificação paga em rescisão. Após ter criado o campo complementar o mesmo deve ter o valor informado no cadastro do funcionário demitido que teve em sua ficha financeira gratificação paga em rescisão, o valor a ser informado é o número de meses que ocorreu o fato gerador desta gratificação paga em rescisão.

Havendo Rescisão Complementar por dissídio (com evento de C.C. 96 sem incidência em INSS) e o usuário não informar o valor do número de meses o sistema levará para RAIS a informação de 01 Competência.

<u>Contribuições – Sindicato</u>

	·					
icato (Contribui	ção Associat	iva - Primeira	Ocorrência):			_
ontribuição Ass	ociativa - Pri	meira Ocorrê	ncia:		_	
	~					
icato (Contribui	çao Associati	iva - Segunda	a Ocorrencia):			
ontribuição Ass	ociativa - Se	gunda Ocorré	ência:			
icato (Contribui	ção Sindical):				_	
ontribuição Sino	dical:					
icato (Contribui	cão Assisten	cial):				
	900 7100101011					
ontribuição Ass	istencial:				_	
icato (Contribui	ção Confede	rativa):				
antribuição Cor	fadara Kura					
on a ibuição Cor	neuerauva:					
	ontribuição Ass icato (Contribui ontribuição Ass icato (Contribui cato (Contribui cato (Contribui cato (Contribui cato (Contribui	ontribuição Associativa - Pri icato (Contribuição Associati ontribuição Associativa - Se icato (Contribuição Sindical): icato (Contribuição Assisten ontribuição Assistencial: icato (Contribuição Confede ontribuição Confederativa:	ontribuição Associativa - Primeira Ocorrê icato (Contribuição Associativa - Segunda ontribuição Associativa - Segunda Ocorri icato (Contribuição Sindical): ontribuição Sindical: icato (Contribuição Assistencial): icato (Contribuição Assistencial): icato (Contribuição Confederativa):	ontribuição Associativa - Primeira Ocorrência: icato (Contribuição Associativa - Segunda Ocorrência): ontribuição Associativa - Segunda Ocorrência: icato (Contribuição Sindical): ontribuição Sindical: icato (Contribuição Assistencial): icato (Contribuição Assistencial): icato (Contribuição Confederativa): icato (Contribuição Confederativa):	ontribuição Associativa - Primeira Ocorrência: icato (Contribuição Associativa - Segunda Ocorrência): ontribuição Associativa - Segunda Ocorrência: icato (Contribuição Sindical): ontribuição Sindical: icato (Contribuição Assistencial): icato (Contribuição Assistencial): icato (Contribuição Confederativa): ontribuição Confederativa:	ontribuição Associativa - Primeira Ocorrência:

Onde serão informados os campos complementares contendo: CNPJ e valores pagos à entidade sindical.

Nesta aba o usuário deverá informar o CNPJ das Entidades Sindicais (Contribuição Associativa 1 e 2, Assistencial, Sindical e Confederativa), vinculadas ao Funcionário, e os valores recolhidos de cada funcionário.

O preenchimento destes campos somente é realizado a partir de Campos Complementares, uma para cada tipo de Contribuição.





Recomenda-se o Campo Complementar ser Alfanumérico de tamanho 18 e o inerente aos valores descontados de cada contribuição ser do tipo Real e com tamanho mínimo de 8 caracteres.

Para o campo complementar de valor, caso deixe o campo em branco, o sistema realizará seu cálculo default sobre os valores dos eventos lançados no movimento, conforme informação na aba "Eventos", aba inferior "Contribuições – Sindicato".

Caso não sejam informados os Campos Complementares do CNPJ dos Sindicatos para Contribuição Assistência e Confederativa, o sistema acatará o CNPJ do sindicato do Funcionário. Para as Contribuições Sindical e Associativa, caso não haja a informação dos Campos Complementares o sistema, não levará valor algum para a RAIS.

Observação a ser considerada:

• O valor da contribuição sindical é obrigatório. Caso não seja incluído o campo complementar referente a este valor ou o campo esteja em branco no cadastro do funcionário, será considerado o evento de desconto com código de cálculo 12 – Contribuição Sindical.

• Tal aba foi criada para o tratamento de exceções, ou seja, caso o cliente tenha algum Profissional Liberal, por exemplo, que não tenho o desconto da contribuição ou o sindicato para qual o mesmo contribui cadastrado no RM Labore, o cliente deverá se valer dos campos complementares, caso contrário, não há necessidade de utilizar tais campos, uma vez que o sistema buscará automaticamente o Sindicato em que os Funcionários estejam alocados e o valor dos Eventos de Contribuição informados na Aba Contribuições – Sindicato.

Município de prestação de serviços:

🕽 Geraçã	o da RAIS									
🕖 Parâm	etros da Co	oligada							3	x
Coligada	: 1 - TOTVS	5A								
Geral	Respons	sável Se	;ão Eve	entos	Campos Complementa	ares				
0(1)	1. M									
Codigo	do Municipio	onde o empre	egado esteja	a trabalh	ando ou prestando serviço:					
				_						
Eventos r	na Rescisão	Contribuiçõe	es - Sindicato	P Munie	cípio de Prestação de Serviç	o India	cador de Si	ndicalizado		
							ОК	Ca	ancelar	





Este campo deverá ser preenchido caso existam funcionários que tenham exercido suas atividades em municípios diferentes do município do declarante. O campo complementar informado deve ter sido criado com o tipo inteiro, tamanho 7 e deve ser preenchido no cadastro do funcionário. O conteúdo do campo complementar será levado para o registro tipo 2, campo 71 "Código do município onde o empregado esteja trabalhando ou prestando serviço".

Informações do Município - local de trabalho

Este campo somente deve ser preenchido, caso o empregado/servidor preste serviços fora do município do declarante. Para maiores detalhes, veja o layout e Manual de Instruções da RAIS disponível no site <u>http://www.rais.gov.br</u>.

Indicador do sindicalizado

🕥 Geração da RAIS		
Parâmetros da Coligada	2	x
Coligada: 1 - TOTVS SA		
Geral Responsável Seçã	ăo Eventos Campos Complementares	
Indicador informando se o funcioná	ário é Sindicalizado ou não:	
Eventos na Pescisão Contribuições	Sindicato Município de Drestação de Serviço Italia da Cializata da	
	OK Cancelar	

Preencha com a referência do campo complementar onde contém a informação se o funcionário é sindicalizado ou não, conforme instrução do layout disponível no site: <u>http://www.rais.gov.br/download.asp#layout2010</u>

Observação: Quando o funcionário for sindicalizado, no campo complementar do cadastro do funcionário deverá ser preenchido com: Sim ou S ou 1. Caso contrário deverá ser preenchido com: Não ou N ou 2.Sempre que este campo não for preenchido no cadastro do funcionário ou não for informado o campo complementar nesta tela, o sistema levará o valor "Não" como default na geração da RAIS.

Após digitar as informações, clique no botão OK para efetivar o cadastro e repita a operação para tantos registros forem necessários.